

Especial

Tema candente, a liberdade de expressão acirra os ânimos sempre que é posta em xeque ou simplesmente trazida a debate. Em 2011, dois casos tornaram-se notórios. O primeiro deles aconteceu em maio, quando a Marcha da Maconha que se realizaria em São Paulo foi proibida pela Justiça sob o argumento de que seria uma apologia às drogas. Ainda assim, mil pessoas se reuniram na Avenida Paulista para reivindicar liberdade de expressão. O resultado foi um confronto com a Polícia Militar. No mês seguinte, porém, o Supremo Tribunal Federal concedeu o direito de manifestação, e a Marcha finalmente foi liberada. A discussão voltou à baila em agosto último, quando o cantor e compositor porto-alegrense Tonho Crocco publicou em seu site pessoal o “Manifesto contra a censura e pela liberdade de expressão”. Era um protesto do artista contra a representação movida pelo deputado federal Giovani Cherini no Ministério Público em razão de sua música *Gangue da matriz*. Na composição, veiculada em um vídeo caseiro no site Youtube, Crocco fez uma “homenagem aos 36 deputados estaduais do Rio Grande do Sul que votaram o aumento em 73% dos próprios salários”.

Para conversar sobre a livre manifestação do pensamento, o JU reuniu um grupo de cinco professores da Universidade na Pinacoteca Barão de Santo Ângelo, do Instituto de Artes da UFRGS. Participaram do debate Carlos Alberto Steil – professor do Programa de Pós-graduação (PPG) em Antropologia,

“Os novos meios de comunicação e informação têm possibilitado alguns tipos de manifestação e expressão que antes eram impensáveis”

Marcelo Kunrath Silva, Sociologia

que pesquisa temas ligados à religião, à cultura oral e aos movimentos sociais –, Celi Regina Jardim Pinto – do PPG em História, que investiga a política brasileira, a teoria da democracia, a participação política e o feminismo –, Eduardo Kroeff Machado Carrion – colaborador do PPG em Direito que estuda manifestações populares, poder e direito constitucional –, Marcelo Kunrath Silva – do PPG em Sociologia, que estuda temas como democracia, cidadania, participação social e movimentos sociais – e Rodrigo Stumpf Gonzalez – do PPG em Ciência Política, que pesquisa democracia, participação, políticas públicas e direitos humanos. Entre os assuntos abordados na conversa: a liberdade de expressão e sua relação com a igualdade; os limites, as regulações e responsabilizações necessárias; as interferências da cultura; e o quanto o tema tem sido pauta de movimentos sociais e de debates públicos.

Rodrigo – Não há uma posição consensual das áreas de conhecimento, pois esse tema é polêmico. Posso defender determinada visão sobre a liberdade e seus limites, e pode haver outro colega da mesma área que pense exatamente o oposto.

Celi – A questão tem de começar pela filosofia política. Os grandes filósofos da política da Grécia já pensavam a liberdade como algo que acontece entre iguais. O mesmo diz a Hannah Arendt, uma das maiores filósofas da política na contemporaneidade. Mas nós vivemos num mundo de muita desigualdade.

Marcelo – É preciso diferenciar dois debates nessa discussão. O primeiro é filosófico, ético, sobre os limites do que pode ser objeto de expressão pública, do que deve ser garantido. Por exemplo, grupos neonazistas devem ter o seu direito de expressão assegurado ou não? O outro é o da liberdade de expressão como objeto da luta. São movimentos sociais, políticos ou culturais que lutam pela sua liberdade ao mesmo tempo que problematizam a expressão de outros grupos.

Rodrigo – Não há como separar a discussão sobre a liberdade da discussão sobre o regime político: se existe liberdade, qual é o limite? Quem o coloca? E isso remete a quem toma as decisões? Se as decisões são tomadas coletivamente, se serão delegadas a um líder carismático que sabe o que é bom para o povo...

Celi – Se há muito poder e muita desigualdade nas relações de poder, a possibilidade de haver mais liberdade tanto de expressão quanto de manifestação é menor. Quando há mais igualdade em termos políticos e de poder, a possibilidade de se ter liberdade de expressão é maior.

Carlos – Quero enfatizar o papel da cultura nisso: não uma questão ligada somente à regulamentação por parte do Estado. Mas o foco é trazer o ponto de vista daqueles que limitam culturalmente a liberdade. É uma regulamentação a partir da convivência humana, dentro de uma sociedade plural. Hoje a questão da liberdade de expressão se coloca de uma forma muito candente se você pensar nos fundamentalismos. Estes são uma contradição, na medida em que se impõem dentro de uma lógica democrática para fazer vigorar a sua autoridade.

Eduardo – É verdade que nenhuma liberdade, inclusive a de expressão, é absoluta; há limites. Até que ponto uma manifestação oral ou escrita configura ou não um crime? O crime de racismo, por exemplo, se configura de diversas formas, até eventualmente numa manifestação oral ou escrita. Pode caracterizar-se como crime e implicar uma responsabilização. Mas hoje a nossa reflexão no plano constitucional vai muito além: trabalhamos os limites dos limites. Isso porque muitas vezes, em nome da limitação de um direito primário, atinge-se a essência desse direito.

Rodrigo – Essa não é uma questão estática. Por exemplo: no Brasil, no século XIX, o racismo era algo tolerado e legalizado. O grande problema é encontrar um meio termo, aceitável em relação ao que pode ser controlado e ao que não pode. Da mesma forma, quando há certo consenso hoje de que grupos neonazistas ou fundamentalistas que defendem a violência deveriam ter limitações, esse mesmo argumento foi utilizado no Brasil durante muitos anos para impedir o funcionamento de partidos comunistas. O problema é justamente saber em que situações se pode limitar a liberdade de expressão em prol de determinada sociedade, e em que situações isso é um argumento utilizado para impedir as transformações sociais.

Celi – Há um grande consenso na sociedade ocidental sobre o princípio de que devemos viver numa democracia, mas ela está muito longe de se realizar de uma forma mais completa. Até que ponto uma democracia pode aceitar ideologias e discursos que a neguem? Pode aceitar um discurso político ou religioso que negue o discurso do outro?

Marcelo – As reportagens que se leem na *Veja* sobre o Movimento dos Sem Terra, por exemplo, trazem o argumento de que esse tipo de manifestação não pode existir numa sociedade democrática por ter propostas e meios de ação antidemocráticos. Ao mesmo tempo, o próprio MST critica os meios de comunicação por terem uma posição autoritária e que bloqueia os outros discursos. O Brasil é muito assimétrico em termos de possibilidade de expressão.

Eduardo – O processo civilizatório

Os limites da liberdade de expressão

Fórum JU reúne cinco professores da UFRGS para debaterem a livre manifestação do pensamento e suas implicações

TEXTO **EVERTON CARDOSO** FOTOS **FLÁVIO DUTRA**



Marcelo Kunrath Silva



Carlos Alberto Steil

consiste em uma ampliação da liberdade, e a democracia se define mais pelo respeito ao direito das minorias do que pela afirmação do direito das majorias. As liberdades têm um papel claramente contramajoritário e devem ser, em princípio, preservadas – não que sejam absolutas. Então, há a possibilidade de responsabilização pelo que se diz. Mas não podemos, em nome disso, articular a censura prévia: até que ponto uma manifestação política, religiosa deve ser impedida em nome da opinião majoritária? A lei, e sobretudo a norma constitucional, tem trabalhado genericamente; ela não elucida todos os casos concretos. Daí a importância da ação do STF, que deve acompanhar o sentimento da sociedade, o sentimento que aponta para o futuro, e assumir eventualmente um papel contramajoritário, como fez em algumas das últimas decisões.

Carlos – Esta sociedade precisa aguentar viver com a diferença. Precisa entender que o ponto de vista do outro, mesmo que diferente, pode somar dentro de um processo de construção da nossa compreensão cultural das coisas.

Rodrigo – Não podemos partir do princípio de que sempre se deve permitir o dano para depois repará-lo. Inclusive porque o tipo de reparação que se faz é simplesmente econômico, e isso é insu-

ficiente. A difamação é como um saco de penas jogadas ao vento: é impossível recolhê-las todas. Então, se a polícia tem obrigação de proteger o indivíduo antes que ele sofra um ataque que afete a sua integridade física, e não simplesmente punir o atacante depois, por que é que, sabendo-se que a integridade moral do indivíduo será destruída, não se pode atuar preventivamente e impedir que ocorra o dano? Para isso existe legislação e, num sistema democrático, devem existir procedimentos.

Eduardo – Na ordem jurídica, criar um delito é uma forma de agir preventivamente, porque se contém a ação das pessoas. Tratando-se de liberdade de expressão, a questão é outra: como agir preventivamente? Há o risco da censura prévia; é difícil agir de outra forma. Mas a ação repressiva já é educativa. Se responsabilizamos posteriormente, isso já configura uma forma de conter os abusos.

Celi – Se considerarmos os direitos dos homossexuais, realmente está havendo uma modificação bastante grande no Brasil e no mundo. Mas essas mudanças não estariam ocorrendo apenas no sentido de fazer com que os homossexuais se incorporem à instituição família? E essa mesma tolerância existe quando um homossexual resolve

não constituir uma família ou quando decide se manifestar na rua? Então, eu não sei até onde toda essa boa vontade é realmente uma nova posição libertária ou é uma tentativa de normatizá-los. Estamos num momento da história contemporânea em que todo mundo parece muito simpático a essa posição dos governos em relação aos casais homoafetivos. Mas, por outro lado, é

“O ponto de vista do outro, mesmo que diferente, pode somar dentro de um processo da construção da nossa compreensão cultural das coisas”

Carlos Alberto Steil, Antropologia

A regulação jurídica, quando corresponder a um projeto de sociedade, pode ser um instrumento de controle dos interesses econômicos

preciso ver o que está havendo, pois, inclusive em relação à homossexualidade, estamos em um momento de retração dos direitos. Quando se fala em aborto, por exemplo, isso causa um mal-estar. Não é preciso dizer nada, só usar a palavra. Então, estamos num momento em que está complicada essa questão dos direitos.

Eduardo – Outro exemplo disso é o direito de greve, consagrado pela ordem jurídica no início do século XX. Em certo sentido, a transformação desse fenômeno social em direito foi uma forma de subordiná-lo à legalidade burguesa e enfraquecê-lo. À medida que legalizamos um direito conquistado na luta social, há um risco de discipliná-lo e de subordiná-lo.

Marcelo – Os novos meios de comunicação, principalmente a internet, têm possibilitado alguns tipos de manifestação e expressão que antes eram impensáveis. Houve, em maio passado, aquele caso do “churrasco da gente diferenciada” – que foi um protesto convocado pela internet por causa de manifestações dos moradores de Higienópolis, bairro paulistano de classe alta, como reação à instalação de uma estação de metrô no local. Há alguns anos, era impensado

nifestar a favor da legalização das drogas é ilegal. No entanto, não há outra forma de a sociedade ter meios de ação legítimos a não ser o debate público.

Carlos – Nas eleições presidenciais do ano passado, nessa discussão sobre o aborto, os dois candidatos majoritários que foram para o segundo turno eram favoráveis, mas não podiam dizê-lo. Era um tabu, não havia proibição.

Celi – Ou era uma proibição da bancada evangélica, com um grande poder de voto?

Rodrigo – O problema não são as religiões. O problema é que nós ainda vivemos numa sociedade extremamente conservadora. Se fosse permitido, se criaria a pena de morte e se tiraria todo o direito de defesa dos indivíduos acusados de determinados crimes.

Celi – Mas isso está muito focado em programas de opinião de telespectador. Tem de haver discussão sobre esses temas, porque eles não são discutidos. Eles aparecem nas eleições como uma luta de Deus contra o Diabo.

Carlos – A campanha eleitoral é o tempo de se estabelecerem novos conceitos. Até a próxima eleição, você mais ou menos coloca essas coisas como consenso. Na seguinte, a sociedade vai

“Até que ponto uma manifestação política, religiosa deve ser impedida em nome da opinião majoritária?”

Eduardo Kroeff Machado Carrion, Direito

Rodrigo – Nós avançamos pouco na discussão do processo de responsabilidade sobre o que se expressa. As pessoas tendem a ver o direito à liberdade de expressão como um jeito de se expressar sem ter responsabilidade pelos próprios atos. Exemplo disso é o debate sobre a música *Gangue da matriz*, em que o Tonho Crocco critica os deputados estaduais do Rio Grande do Sul pelo aumento que concederam a si mesmos no ano passado. Ele tinha o direito de fazer a música, mas o deputado tinha também o direito de processá-lo, de pedir indenização, porque sua imagem

corresponder a um projeto de sociedade, pode ser um instrumento de controle dos interesses econômicos.

Celi – A proibição de que uma mesma empresa tenha jornais, televisão, internet e canal a cabo é um exemplo disso. O grande problema é que, quando se tem o monopólio, essa discussão aparece completamente velada nos meios de comunicação. Como é que a gente rompe com isso se o principal meio de informação que o povo tem é a grande mídia?

Rodrigo – A sombra de nosso recente passado autoritário é utilizada muitas vezes como argumento para evitar mudanças. Por exemplo, as atuais empresas conservam o arrazoado de que sejam concessões. Para quê? Para impedir o aumento da concorrência. Mas quando se diz que são concessões, e que elas têm de ter regras para serem renovadas, protestam. Ou seja, a concessão tem de ser eterna, mas isso serve para impedir que outros entrem no negócio. Dessa maneira, o grupo de periferia que cria a sua própria estação é rádio pirata, tem de ser perseguido, fechado, preso. Mas a rádio do empresário é uma concessão pública e, se for regulada, dizem que é censura.

Eduardo – Isso remete à necessidade

indígenas do Brasil. Nelas, em hipóteses de ter filhos gêmeos, filhos de mãe solteira, filhos com doenças incuráveis ou desconhecidas, eles são mortos. Há um projeto de lei no Congresso Nacional que prevê a responsabilização simbólica do agente público que não tomar medidas para evitar essa prática. Não é propriamente intervir na comunidade, mas dar guarida às mães que queiram fazer com que a criança sobreviva. Qual o limite de conviver com o direito à diferença? É um problema.

Celi – Tem uma cientista política americana que diz que a cultura tem de ser defendida na medida em que ela possa melhorar a situação do grupo. Não se pode impor uma cultura ao grupo que acabe com a cultura do outro, mas não se pode deixar que se reproduzam relações absolutamente desiguais. Manter a cultura é diferente de manter relações de poder, de dominação sobre outra cultura.

Rodrigo – Depende de em que condições nós vamos permitir a intervenção e até que ponto isso influencia na vida do outro. Numa democracia, quem controla é o agente do Estado. Quem dá limite a esse agente de definir qual é a situação correta para intervir?



Celi Regina Jardim Pinto

acessar pessoas e conectar grupos de uma forma tão rápida. A dificuldade de controle e o baixo custo são fatores que facilitam, mas ainda não temos uma noção clara de que repercussões isso vai ter.

Carlos – Do ponto de vista da Antropologia, há a possibilidade de os grupos locais estreitarem laços; a internet é muito mais democrática. Por exemplo, esses movimentos nas redes sociais conseguem mostrar que o poder da grande mídia não é tão forte assim. Todos dizem que o poder está em um lugar – a mídia – e talvez esteja em outro lugar. Há muitos grupos que antes definíamos como locais, isolados, e que hoje estão na internet, nas redes sociais.

Rodrigo – Há um debate sobre a regulamentação da propaganda destinada a crianças. Um dos argumentos das agências de publicidade é que faz parte da liberdade de expressão, mas vários países têm restrições à publicidade do álcool e de produtos destinados ao consumo infantil. É o caso de Inglaterra, Alemanha, Espanha, Estados Unidos, e lá ninguém diz que se tornaram ditaduras.

Celi – No Brasil, acha-se que qualquer tipo de controle é censura, porque nós somos traumatizados por ela. Hoje, nessa questão de controle, todos os temas que podem alargar as liberdades são ilegais. Por exemplo, alguém se ma-



Eduardo Kroeff Machado Carrion

“Quando há mais igualdade em termos políticos e de poder, a possibilidade de se ter liberdade de expressão é maior”

Celi Regina Jardim Pinto, História

debater isso de novo.

Eduardo – Em geral, partimos de uma liberdade que é afirmada de forma quase absoluta, mas nem sempre nós temos um parâmetro legal suficiente para regulá-la. Temos de criar os limites possíveis a essa liberdade. Como construí-los? E como também criar os limites aos limites? O Direito é, sobretudo, bom senso, e trabalha com realidades humanas e sociais.

Marcelo – Tendemos a pensar muito as regulações em termos de enquadramentos nacionais, mas os conteúdos transitam por sobre as fronteiras. Como esses fluxos de informação são regulamentados?

foi agredida. E não é censura o músico condenado pagar a indenização.

Carlos – A liberdade de expressão também está relacionada ao acesso aos meios, à internet, a esses fluxos internacionais. Quem não tem acesso a isso, por questões de educação, de condições de vida, está fora. É preciso dar possibilidade a que todos os segmentos da sociedade tenham direito a ter direito.

Eduardo – Vivemos um momento sensível da tentativa de alguns governos autoritários de controlar as mídias sociais. Daí a importância de afirmar a liberdade de expressão desses meios. Mas não podemos ter a ingenuidade de que as mídias sociais só possibilitam uma relação horizontal, sem controle. Isso porque provavelmente haverá um investimento dos grandes conglomerados, do poder econômico. O Google, por exemplo, tem parâmetros de ordenação das informações, e neles há interesses comerciais e mesmo ideológicos e políticos. A regulação jurídica pode parecer, à primeira vista, uma burocratização da utilização do meio, da liberdade, mas é uma forma talvez de assegurar exatamente a liberdade e evitar o controle por parte dos grandes grupos econômicos. Não estou dizendo que se vá chegar necessariamente por meio da regulação jurídica a essa situação de plena liberdade. Mas a regulação jurídica, quando

de uma regulação, no plano internacional, de direitos humanos e universais. Geralmente, nos fóruns internacionais, representantes das culturas asiática, islâmica e africana argumentam que os chamados ‘direitos humanos universais’ são uma pauta ocidental, uma imposição da sua universalidade. Na realidade, há distintas percepções da ideia de universalidade e de direitos humanos. Aí surge o risco de se cair no relativismo sem propósitos. Mas é possível criar uma pauta universal de direitos? Acredito que sim. Há um processo civilizatório. Não dá para se impor a pauta de universalidade ocidental. Tem-se que apostar numa ideia de universalidade de direitos que seja plural, respeitando a sensibilidade de outras culturas, ainda que esse seja um processo difícil.

Rodrigo – Se pensarmos sobre a criação de uma regulação internacional, isso provavelmente nos remeterá à assembleia da ONU. A consequência seria que os mesmos que mandam no mundo hoje mandariam também na comunicação.

Eduardo – Essa questão leva à discussão da ingerência humanitária no caso de crimes de genocídio, crimes de guerra, crimes que atentam contra a humanidade, em que se cogita a possibilidade da intervenção da comunidade internacional. Um exemplo são as cerca de vinte dentre as duzentas comunidades



Rodrigo Stumpf Gonzalez

Eduardo – É o chamado princípio do direito mais favorável. A democracia é tão nervosa, tão aberta, que enfrenta impasses, dificuldades e conflitos. Ela não é uma visão autoritária e facilmente solucionável. Partimos muitas vezes de polos opostos, e estamos chegando a essa conclusão com certa unanimidade. Essa é a grande virtude da democracia: a abertura para o diálogo, a sensibilidade para a diferença e a possibilidade para uma construção de soluções.

“As pessoas tendem a ver o direito à liberdade de expressão como um jeito de se expressar sem ter responsabilidade pelos seus atos”

Rodrigo Stumpf Gonzalez, Ciência Política